

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 153, de 04 de setembro de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, provisoriamente, os modelos KA 15A ID..., KA 15B ID..., KA 32A ID..., KA 32B ID..., KB 60.2A ID..., KCC 150A ID..., KCC 150B ID..., KCS 600A ID..., KC 600A ID...e KD 600A ID... provenientes da conexão dos dispositivos indicadores eletrônicos digitais modelos ID1 PLUS, ID 3s, ID 5sx, ID 7 e ID 20 com os dispositivos receptores de carga "K", de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **II**, marca METTLER TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Mettler Toledo AG.

Endereço: Im Langacher, 8606 - Greifensee - Switzerland

1.1.1 Representante: Micronal S.A.

CEP: 04707-904 - Santo Amaro, SP

1.1.2 Representante: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA

Endereço: Rua Galeno de Castro, 730 – Jurubatuba

CEP: 04696-716 – Santo Amaro, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído, basicamente, por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga (célula de carga), e dispositivo indicador de diferentes modelos.

1.3 Marca: METTLER TOLEDO.

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro anexo à presente Portaria.

1.5 Dispositivo Indicador: Eletrônico digital, que fornece as seguintes indicações:

1.5.1 Modelos ID1 Plus, ID3s e ID5sx:

1.5.1.1 Massa medida: Indicada por meio de até 07 dígitos.

1.5.1.2. Sobrecarga: Indicada através da visualização dos segmentos superior e laterais de cada dígito.

1.5.1.3 Subcarga: Indicada através da visualização do valor do alívio no receptor de carga com o sinal negativo.

1.5.1.4 Outras indicações: Quando visualizadas significam:

1.5.1.4.1 MASTER - que o instrumento se encontra no modo de programação;

1.5.1.4.2 F-KEY – tecla de função: pesagem “plus minus”, leitura de peso bruto, contagem de peças, pesagem de fórmula, totalização, pesagem dinâmica, modo de controle e seleção de unidades (autorizada somente as unidades constantes do item 2.1 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94);

1.5.1.4.3 LED – seleciona tipo de “display” analógico;

1.5.1.4.4 LANGUAG – seleciona o idioma (habilitada somente para o idioma português);

1.5.1.4.5 I-FACE - configuração de interface para comunicação com outro equipamento (dispositivo impressor e PC);

1.5.1.4.6 RESET – restaura as opções de fábrica;

1.5.1.4.7 PROCESS – seleciona o processo de pesagem;

1.5.1.4.8 VIBRAT- seleciona o instrumento para operação nas condições locais do ambiente, respectivamente;

1.5.1.4.9 STABLE – seleciona o detetor de estabilidade para suprir requisitos necessários;

1.5.1.4.10 AUTZERO – para ligar ou desligar a opção de correção do dispositivo de retorno a zero automático;

1.5.1.4.11 RESTART - desabilitado;

1.5.1.4.12 PWROFF – para ligar/desligar a opção de desligamento automático;

1.5.1.4.13 INFO – mostra o número do programa;

1.5.1.4.14 CONTROL – desabilitado; e,

1.5.1.4.15 END – sai do modo MASTER.

1.5.2 Modelo ID7:

1.5.2.1 Massa medida: Indicada por meio de até 07 dígitos.

1.5.2.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização dos segmentos superior e laterais de cada dígito.

1.5.2.3 Subcarga: Indicada através da visualização do valor do alívio no receptor de carga com o sinal negativo.

1.5.2.4 Outras indicações: Quando visualizadas significam:

1.5.2.4.1 DEL - seleciona o indicador analógico;

1.5.2.4.2 DYN – pesagem de cargas vivas;

1.5.2.4.3 UNIT – unidade de medida secundária;

1.5.2.4.1.4 BRUT (BRUTO) – peso bruto;

1.5.2.4.1.5 MODE – configurações iniciais;

1.5.2.4.1.6 MULT TARA – tara multiplicativa;

1.5.2.4.1.7 ADD TARA – tara aditiva;

1.5.2.4.1.8 INTER TARA – tara intermediária.

1.5.3 Modelo ID20:

1.5.3.1 Massa medida: Indicada por meio de até 07 dígitos.

1.5.3.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização dos segmentos superior e laterais de cada dígito.

1.5.3.3 Subcarga: Indicada através da visualização do valor do alívio no receptor de carga com o sinal negativo.

1.5.3.4 Outras indicações: Quando visualizadas significam:

1.5.3.4.1 TARE (TARA) - função de tara;

- 1.5.3.4.2 ZERO - função zerar;
- 1.5.3.4.3 IDENT - seleção de balança conectada;
- 1.5.3.4.4 SERVICE - entra no modo de serviço;
- 1.5.3.4.5 DRIVER - identificação do software;
- 1.5.3.4.6 CONTROL - memória álbi;
- 1.5.3.4.7 EXIT - sair do programa.
- 1.5.3.4.8 PRINT - impressão e memorização de dados;
- 1.5.3.4.9 PRETARE (TARA PREDETERMINADA [TP]) - pré ajuste de tara;
- 1.5.3.4.10 SCALE - seleciona balança de trabalho;
- 1.5.3.4.11 KEY CONF- altera designação das teclas de identificação;
- 1.5.3.4.12 COM INIT- configuração das interfaces;
- 1.5.3.4.13 → - seleciona o nível de teclas.

1.6 Legendas: Quando iluminadas significam:

1.6.1 Modelos ID1 Plus e ID3s:

- a) kg – que o resultado da pesagem está sendo expresso em quilograma;
- b) NET (LÍQUIDO) – que o resultado da pesagem está subtraído do valor da tara;
- c) T – tara;
- d) TP – tara pré-determinada (entrada do valor de tara via teclado);
- e) ÷ - sinal para valores negativos;
- f) ~ - que a plataforma se encontra em movimento;
- g) ★ - modo especial do “display” digital;
- h) ▲ - tara automática ativada;
- i) □ - tara automática desativada;
- j) Pcs – que o instrumento está operando em contagem de peças;
- k) Oztl – 2ª unidade programada (desabilitada para unidades não constantes do item 2.1 do RTM da Portaria INMETRO nº 236/94); e,
- l) % - que o instrumento está operando em porcentagem.

1.6.2 Modelo ID5sx:

- a) kg – que o resultado da pesagem está sendo expresso em quilograma;
- b) N (LÍQUIDO) - que o resultado da pesagem está subtraído do valor da tara;
- c) B ou G (B)– que o peso indicado é bruto;
- d) → T ← - que o valor de tara está armazenado;
- e) ~ - que a plataforma se encontra em movimento;
- f) – - peso negativo;
- g) Δ Δ (1;2;3) – número de plataforma em utilização; e,
- h) PCS - que o instrumento está operando em contagem de peças.

1.6.3 Modelo ID7:

- a) kg – que o resultado da pesagem está sendo expresso em quilograma;
- b) NET(LÍQUIDO) - que o resultado da pesagem está subtraído do valor da tara;
- c) T – tara;

- d) ~ - que a plataforma se encontra em movimento;
- e) ...: - indicador para plataformas instaladas;
- f) $\Delta \Delta$ (1;2;3) – número de plataforma em utilização;
- g) PCS - que o instrumento está operando em contagem de peças; e,
- h) Kg, g, mg, ct – unidade de medida que está sendo utilizada.

1.6.4 Modelo ID20:

- a) kg – que o resultado da pesagem está sendo expresso em quilograma;
- b) ÷ - sinal para valores negativos;
- c) g, mg e ct – visualizada na programação como Segunda unidade;
- d) ★ - modo especial peso calculado em pesagem dinâmica;
- e) ~ - que a plataforma se encontra em movimento;
- f) $\rightarrow T \leftarrow$ - que o valor de tara está armazenado; e
- g) N (LÍQUIDO) - que o resultado da pesagem está subtraído do valor da tara.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

1.7.1.1 Relativa ao dispositivo indicador ID1 PLUS:

- a) F (Função) – desabilitada no momento que o dispositivo indicador é ligado;
- b) $\rightarrow O \leftarrow$ - para acionar o dispositivo semi automático de retorno a zero;
- c) $\rightarrow T \leftarrow$ - para acionar o dispositivo semi automático de tara até a carga máxima; e,
- d) $[\rightarrow]$ - desabilitada no momento que o dispositivo indicador é ligado;

1.7.1.2 Relativa ao dispositivo indicador ID3s:

- a) F (Função) – permite acessar o indicador;
- b) $\rightarrow O \leftarrow$ - para acionar o dispositivo semi automático de retorno a zero;
- c) $\rightarrow T \leftarrow$ - para acionar o dispositivo semi automático de tara até a carga máxima;
- d) T ($\rightarrow$) – pré determinação de tara;
- e) $[\rightarrow]$ - para confirmação de dados;
- f) C – para apagar dados errôneos;
- g) • - para separar casas decimais;
- h) A,B – para introduzir dados para identificação; e,
- i) 0 à 9 – para introduzir dados numéricos.

1.7.1.3 Relativa ao dispositivo indicador ID5sx:

- a) $\cap$ – para visualizar o peso bruto;
- b) $\rightarrow O \leftarrow$ - para acionar o dispositivo semi automático de retorno a zero;
- c) $\rightarrow T \leftarrow$ - para acionar o dispositivo semi automático de tara até a carga máxima;
- d) $[\rightarrow]$ - para confirmação de dados;
- e) $\Delta \Delta$ - para selecionar a balança de 1 até 3;
- f) MODE – para acesso ao Master Mode;
- g) A B C – para introduzir dados para identificação;
- h) INFO – para buscar dados na memória do indicador;

- i) C – para apagar dados errôneos;
- j) ∇ - para testar o ajuste do instrumento;
- k) $\rightarrow \star$ – para ativar o Delta Trac;
- l) $\rightarrow T$ – para entrar com valor de tara predeterminado;
- m) 0 à 9 – para introduzir dados numéricos; e,
- n) $\cap$ - para seleção de unidade de massa.

1.7.1.4 Relativa ao dispositivo indicador ID7:

- a) 0 à 9 - para introduzir dados numéricos;
- b) +/-e – para introduzir dados no indicador;
- c) A,B,C,D – para introduzir dados no terminal;
- d) ON/OFF – para ligar e desligar o instrumento;
- e) F (função) – para habilitar tara multiplicativa, aditiva e intermediária;
- f) F1 à F6– para acessar a função exibida na tela;
- g) $\rightarrow O \leftarrow$ - para acionar o dispositivo semi automático de retorno a zero;
- h) $\rightarrow T \leftarrow$ - para acionar o dispositivo semi automático de tara até a carga máxima;
- i) C – para apagar valores errôneos; e,
- j) $[\rightarrow]$ - para confirmação de dados.

1.7.1.5 Relativa ao dispositivo indicador ID20:

- a) 0 a 9 – teclas numéricas;
- b) $[\rightarrow]$ - para confirmação de dados;
- c) C – para apagar valores errôneos;
- d) F1- tara;
- e) F2 – zerar;
- f) F3 – código de identificação;
- g) F4 – selecionar balança conectada;
- h) F5 – chama modo serviço;
- i) F6 – identificação do software;
- j) F7 – memória álibi;
- k) F8 – saída do modo comprovação;
- l) F9 – não, no modo serviço;
- m) F10 – desabilitada;
- n) F11 – sim, no modo serviço; e,
- o) F12 – desabilitada.

1.7.2 Dispositivo indicador ID1PLUS:

1.7.2.1 Dispositivo de retorno a zero inicial.

1.7.2.2 Dispositivo de retorno a zero semi-automático.

1.7.2.3 Dispositivo de manutenção de zero.

1.7.2.4 Dispositivo indicador de zero.

1.7.2.5 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo: quando acionado, indica retirada da carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.7.2.6 Dispositivo indicador de tara.

1.7.2.7 Interface de comunicação: USB, ETHERNET, RS485, RS422 e LOOP DE CORRENTE, sem função (desabilitada).

1.7.3 Dispositivo indicador ID3s:

1.7.3.1 Dispositivo de retorno a zero inicial.

1.7.3.2 Dispositivo de retorno a zero semi-automático.

1.7.3.3 Dispositivo de manutenção de zero.

1.7.3.4 Dispositivo indicador de zero.

1.7.3.5 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo: quando acionado, indica retirada da carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.7.3.6 Dispositivo indicador de tara.

1.7.3.7 Interface de comunicação: USB, ETHERNET, RS485, RS422 e LOOP DE CORRENTE, sem função (desabilitada).

1.7.4 Dispositivo indicador ID5sx:

1.7.4.1 Dispositivo de retorno a zero inicial.

1.7.4.2 Dispositivo de retorno a zero semi-automático.

1.7.4.3 Dispositivo de manutenção de zero.

1.7.4.4 Dispositivo indicador de zero.

1.7.4.5 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo: quando acionado, indica retirada da carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.7.4.6 Dispositivo indicador de tara.

1.7.5 Dispositivo indicador ID7:

1.7.5.1 Dispositivo de retorno a zero inicial.

1.7.5.2 Dispositivo de retorno a zero semi-automático.

1.7.5.3 Dispositivo de manutenção de zero.

1.7.5.4 Dispositivo indicador de zero.

1.7.5.5 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo: quando acionado, indica retirada da carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.7.5.6 Dispositivo indicador de tara.

1.7.5.7 Interface de comunicação: USB, ETHERNET, RS485, RS422 e LOOP DE CORRENTE, sem função (desabilitada).

1.7.6 Dispositivo indicador ID20:

1.7.6.1 Dispositivo de retorno a zero inicial.

1.7.6.2 Dispositivo de retorno a zero semi-automático.

1.7.6.3 Dispositivo de manutenção de zero.

1.7.6.4 Dispositivo indicador de zero.

1.7.6.5 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo: quando acionado, indica retirada da carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.7.6.6 Dispositivo indicador de tara.

1.7.7.7 Interface de comunicação: USB, ETHERNET, RS485, RS422 e LOOP DE CORRENTE, sem função (desabilitada).

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 002855/1999.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 O modo de programação de seleção de unidades, está autorizado somente para as unidades constantes do item 2.1 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

3.2 O modo de programação de seleção de idiomas, está autorizado somente para o idioma português.

3.3 A entrada em operação de teclas ou funções desabilitadas, está condicionada à prévia apreciação e autorização do INMETRO.

3.4 A entrada em operação de qualquer função via interface (comunicação de entrada e saída de dados com periféricos e impressão) não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, está condicionada à prévia apreciação e autorização do INMETRO, devendo ser observado ainda o disposto no subitem 5.3.6 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

3.5 A impressão ou armazenamento de dados não é permitida quando o equilíbrio não for estável.

3.6 Os modelos a que se refere a presente Portaria, com Max até 100kg, inclusive, terão uso interdito para venda direta ao público.

3.7 A calibração ou ajustagem do instrumento por meio de pesos externo não é permitida ao usuário.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos à que se refere à presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

a) marca ou nome do fabricante e do representante;

b) endereço do representante;

c) designação do modelo;

d) nº de série e ano de fabricação;

e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;

f) classe de exatidão, na forma: de algarismos romanos, dentro de um campo de forma oval; ou dentro de um campo formado por duas linhas horizontais e paralelas unindo dois semi-círculos em contorno aos símbolos em romanos.

g) carga máxima na forma: Max ...;

h) carga mínima na forma :Min;

i) valor de divisão de verificação na forma: e = ...;

j) limites particulares de temperatura, na forma: ---°C/ ---°C; e

k) interdito para venda direta ao público.

4.2 As inscrições relativas às alíneas “g”, “h”, e “i” do subitem 4.1 deverão constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94, sendo que a inscrição relativa a alínea “k” deverá constar perto do mostrador, em conformidade com o estabelecido no subitem 4.16 do referido RTM, e bem como ser aplicada em conformidade com o subitem 3.6 da presente Portaria.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no instrumento em local apropriado e visível sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva dos instrumentos de pesagem, provenientes da conexão do dispositivo indicador eletrônico digital modelo ID1 PLUS, com o dispositivo receptor de carga "K".

6.2 Vista frontal e plano de selagem dispositivo indicador ID1PLUS, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo a presente Portaria.

6.3 Vista frontal do mostrador e teclado do dispositivo indicador ID1PLUS, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo a presente Portaria.

6.4 Vista posterior do dispositivo indicador ID1PLUS, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo a presente Portaria.

6.5 Vista frontal e plano de selagem dispositivo indicador ID3s, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo a presente Portaria.

6.6 Vista frontal do mostrador e teclado do dispositivo indicador ID3s, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo a presente Portaria.

6.7 Vista posterior do dispositivo indicador ID3s, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo a presente Portaria.

6.8 Vista frontal e do plano de selagem do dispositivo indicador ID 5sx, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo a presente Portaria.

6.9 Vista frontal do mostrador e teclado do dispositivo indicador ID 5sx dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo a presente Portaria.

6.10 Vista posterior do dispositivo indicador ID 5sx, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo a presente Portaria.

6.11 Vista frontal e plano de selagem dispositivo indicador ID7, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo a presente Portaria.

6.12 Vista frontal do mostrador e teclado do dispositivo indicador ID7, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo a presente Portaria dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo a presente Portaria.

6.13 Vista posterior do dispositivo indicador ID 7, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo a presente Portaria.

6.14 Vista frontal e plano de selagem dispositivo indicador ID20, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo a presente Portaria.

6.15 Vista frontal do mostrador e teclado do dispositivo indicador ID 20 (nível 1), dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo a presente Portaria.

6.16 Vista frontal do mostrador e teclado do dispositivo indicador ID 20 (nível 2), dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo a presente Portaria.

6.17 Vista frontal do mostrador e teclado do dispositivo indicador ID 20 (nível 3), dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo a presente Portaria.

6.18 Vista posterior do dispositivo indicador ID 20, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo a presente Portaria.

7 ENTRADA EM VIGOR:

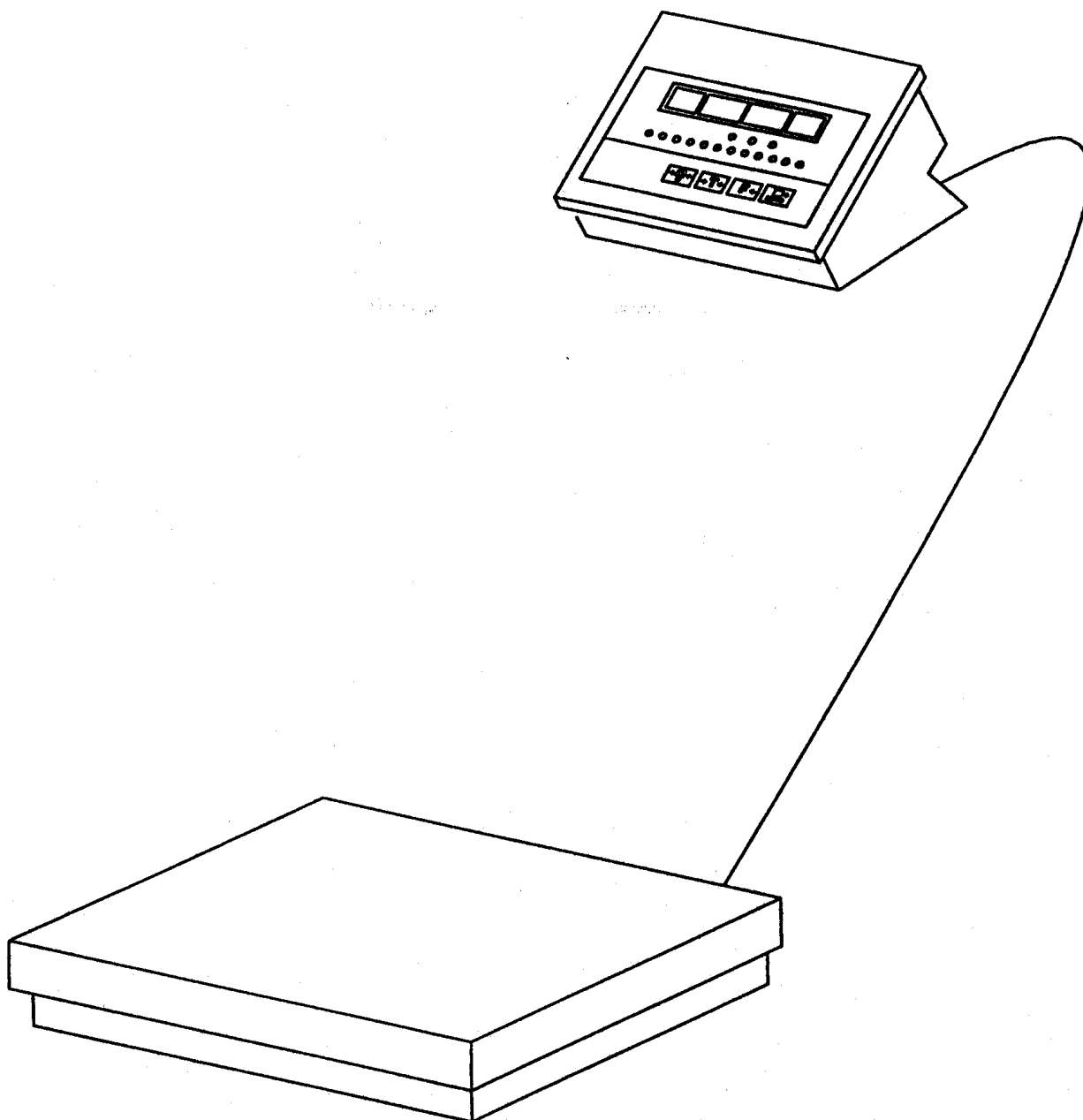
7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 02 (dois) anos, devendo o instrumento, dentro deste período, retornar ao INMETRO para realização dos demais ensaios pertinentes aos Anexos II.A.5.3 e II.B.2.1, ambos relativos ao ensaio de temperatura constante da Portaria INMETRO nº 236/94.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

Quadro anexo a presente Portaria:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Valor de Divisão Real (d) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões da Plataforma (mm x mm)
KA15A ID...	II	15	0,001	0,0001	0,005	280 x 350
KA15B ID...	II	6	0,001	0,0001	0,005	280 x 350
KA32A ID...	II	32	0,001	0,0001	0,005	280 x 350
KA32B ID...	II	25	0,001	0,0001	0,005	280 x 350
KB60.2A ID...	II	60	0,01	0,001	0,05	400 x 500
KCC150A ID...	II	150	0,01	0,001	0,05	600 x 800
KCC150B ID...	II	60	0,01	0,001	0,05	600 x 800
KCS600A ID...	II	600	0,1	0,01	0,5	800 x 800 800 x 1000 1000 x 1250
KC600A ID...	II	600	0,1	0,01	0,5	800 x 800 800 x 1000 1000 x 1250
KD600A ID...	II	600	0,1	0,01	0,5	800 x 800 800 x 1000 1000 x 1250



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 153 DE 04 DE setembro DE 2003



FABRICANTE:

Mettler Toledo AG

COTAS EM:
mm

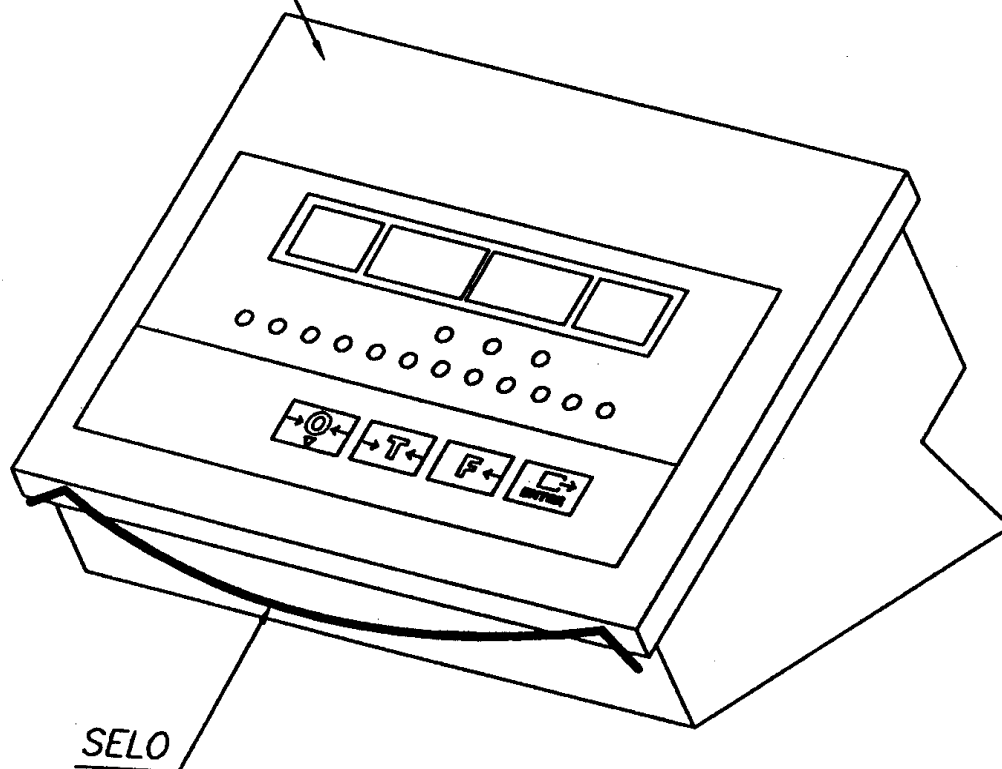
Perspectiva dos instrumentos de pesagem, proveniente da
conexão do dispositivo indicador modelo ID..., com o
dispositivo receptor de carga "K"

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01

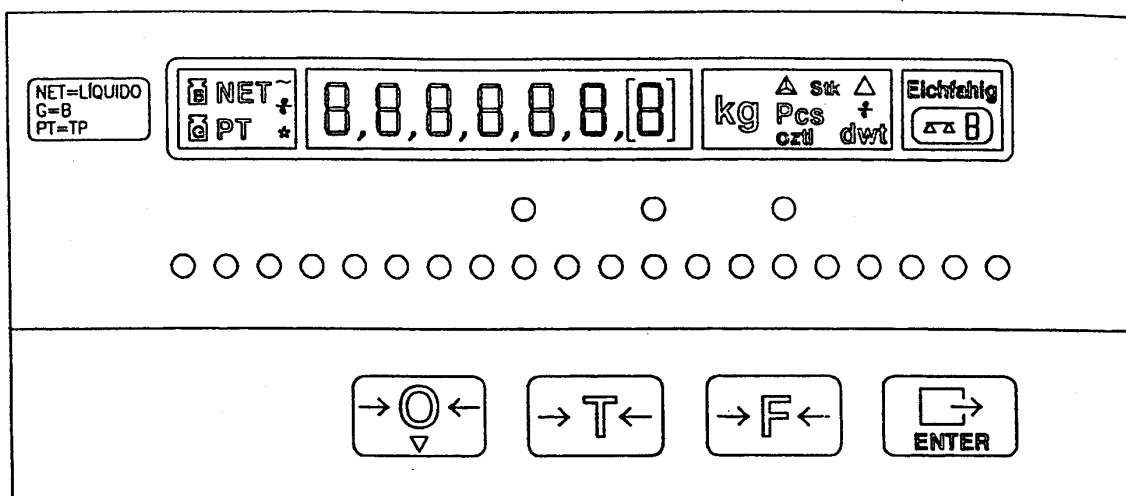
Etiqueta Auto Adesiva

Máx.= Mín.= e=d= III



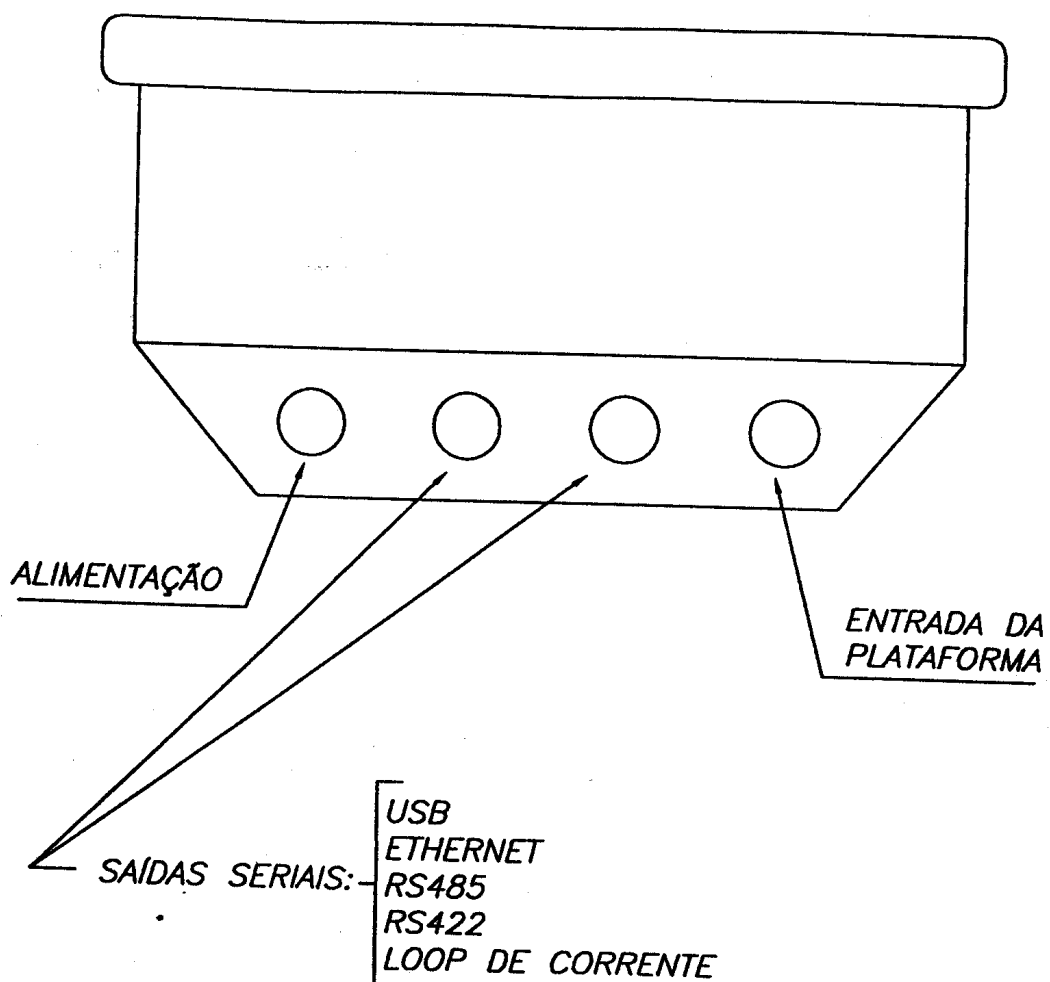
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 153 DE 04 DE setembro DE 2003

	FABRICANTE:	Mettler Toledo AG	COTAS EM: mm
	Vista frontal e plano de selagem do dispositivo indicador ID1PLUS, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo a presente Portaria.		ESCALA: S/E
			ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 153 DE 04 DE setembro DE 2003

	FABRICANTE:	Mettler Toledo AG	COTAS EM: mm
	Vista frontal do mostrador e teclado do dispositivo indicador ID1PLUS, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo a presente Portaria.		ESCALA: S/E
			ANEXO: 03

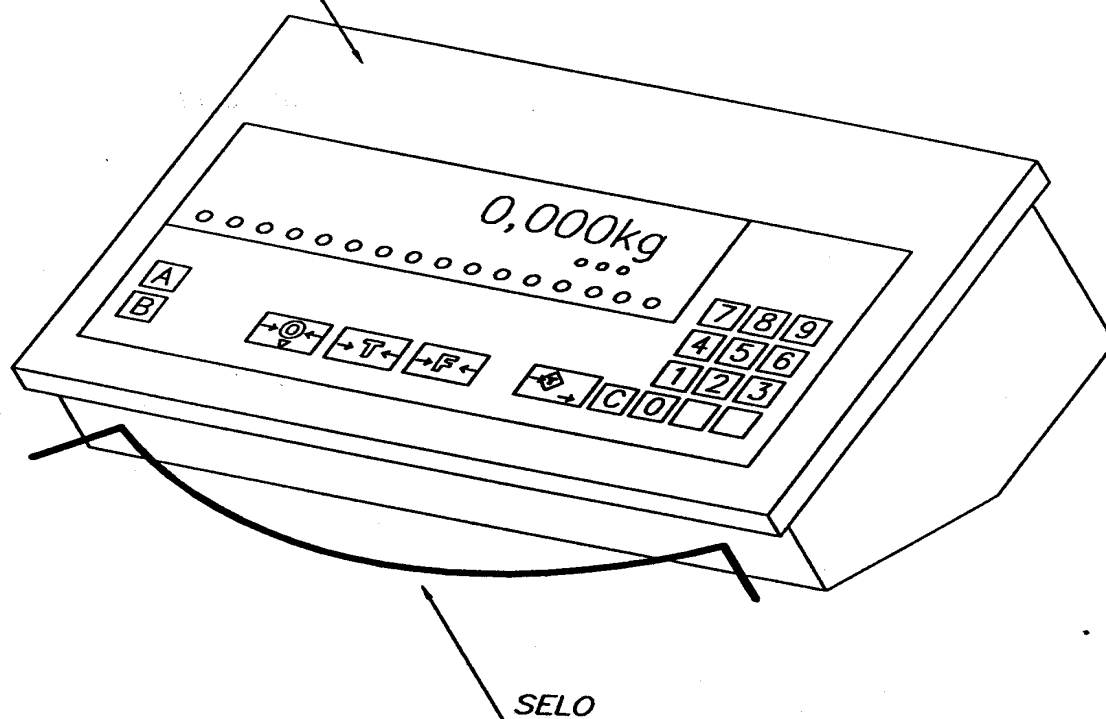


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 153 DE 04 DE setembro DE 2003

	FABRICANTE:	Mettler Toledo AG	COTAS EM: mm
	Vista posterior do dispositivo indicador ID1PLUS, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo a presente Portaria.		ESCALA: S/E
			ANEXO: 04

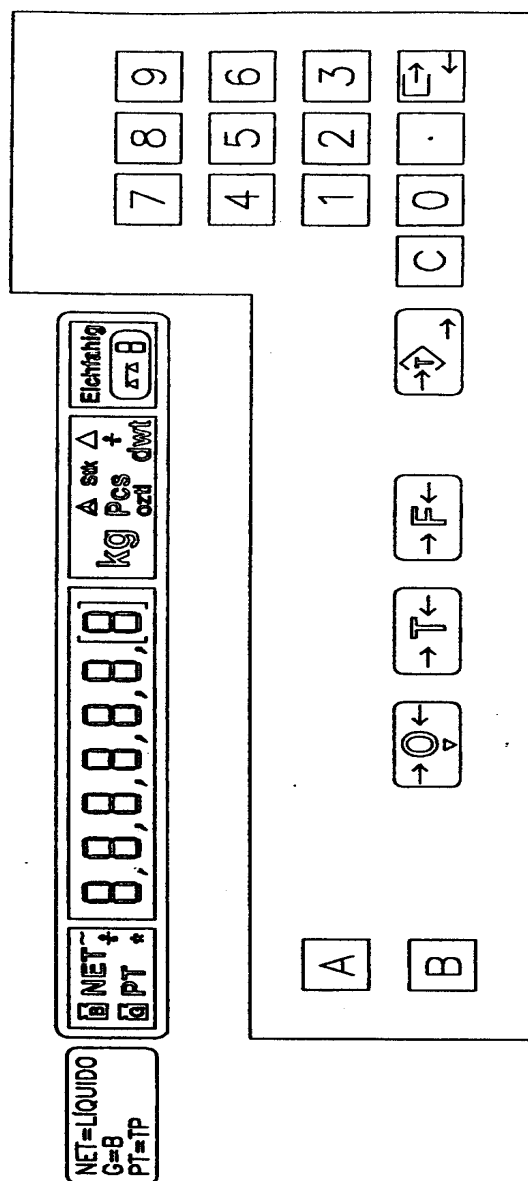
Etiqueta Auto Adesiva

Máx.= Mín.= e=d= III



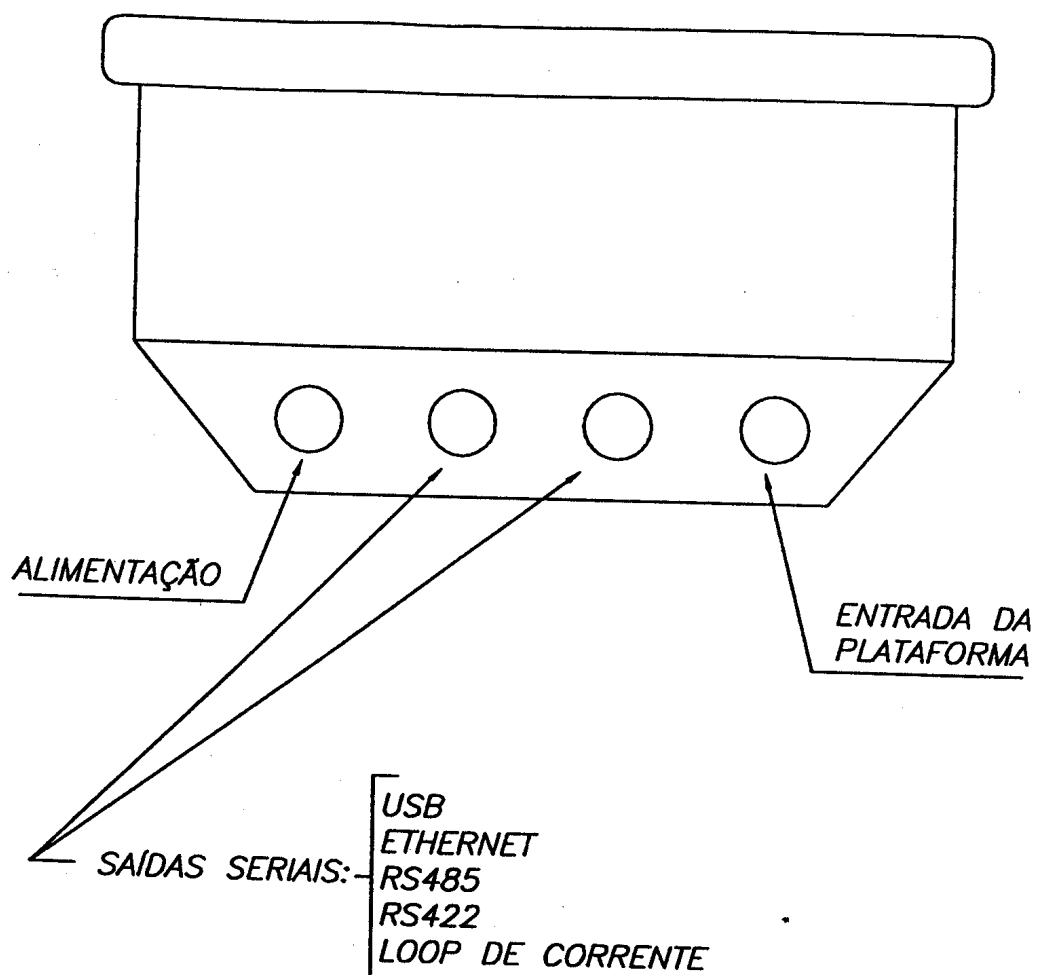
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 153 DE 04 DE setembro DE 2003

	FABRICANTE:	Mettler Toledo AG	COTAS EM: mm
	Vista frontal e plano de selagem do dispositivo indicador ID3s, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo à presente Portaria.		ESCALA: S/E
			ANEXO: 05



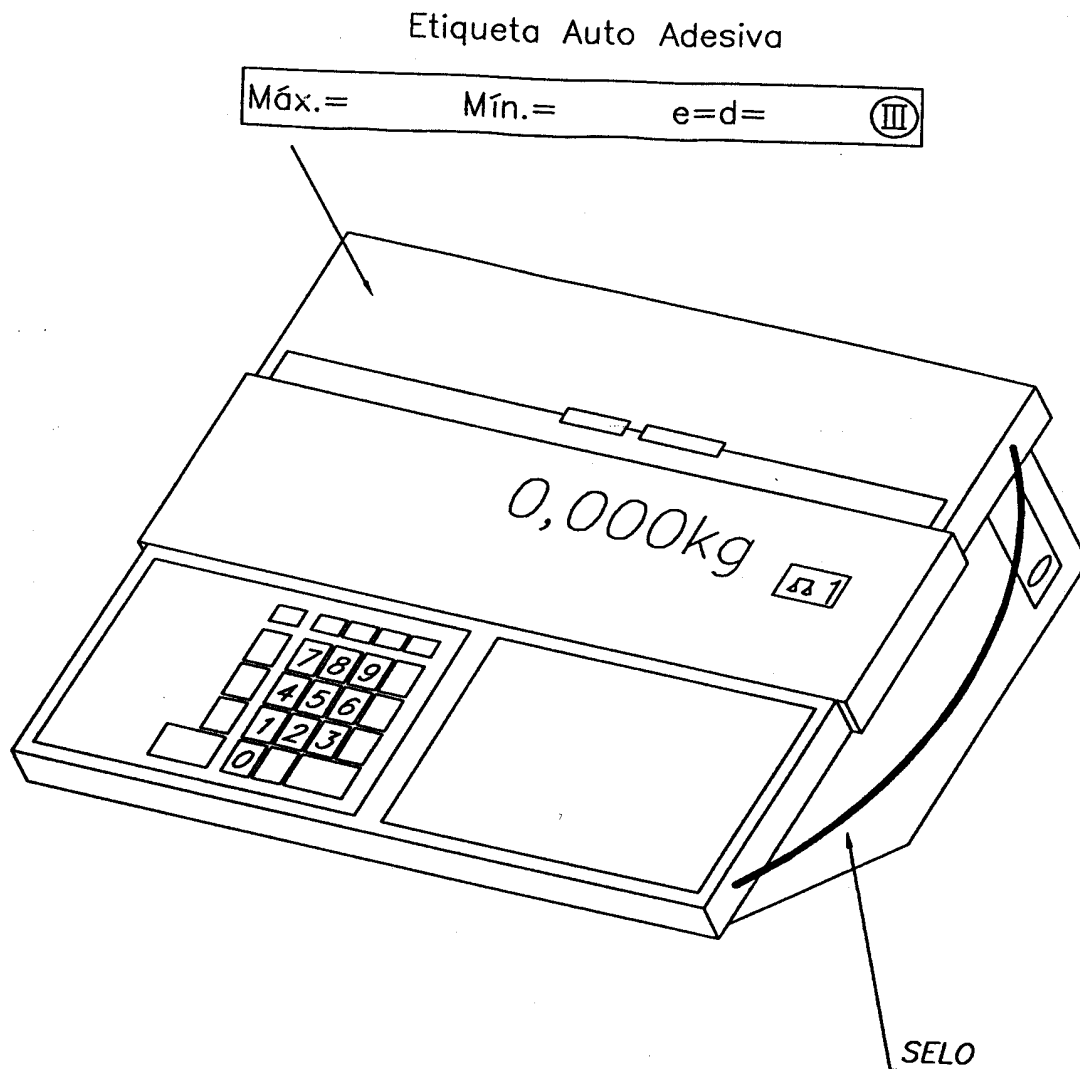
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 153 DE 04 DE setembro DE 2003

	FABRICANTE:	Mettler Toledo AG	COTAS EM: mm
	Vista frontal do mostrador e teclado do dispositivo indicador ID3s, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo à presente Portaria.		ESCALA: S/E
			ANEXO: 06



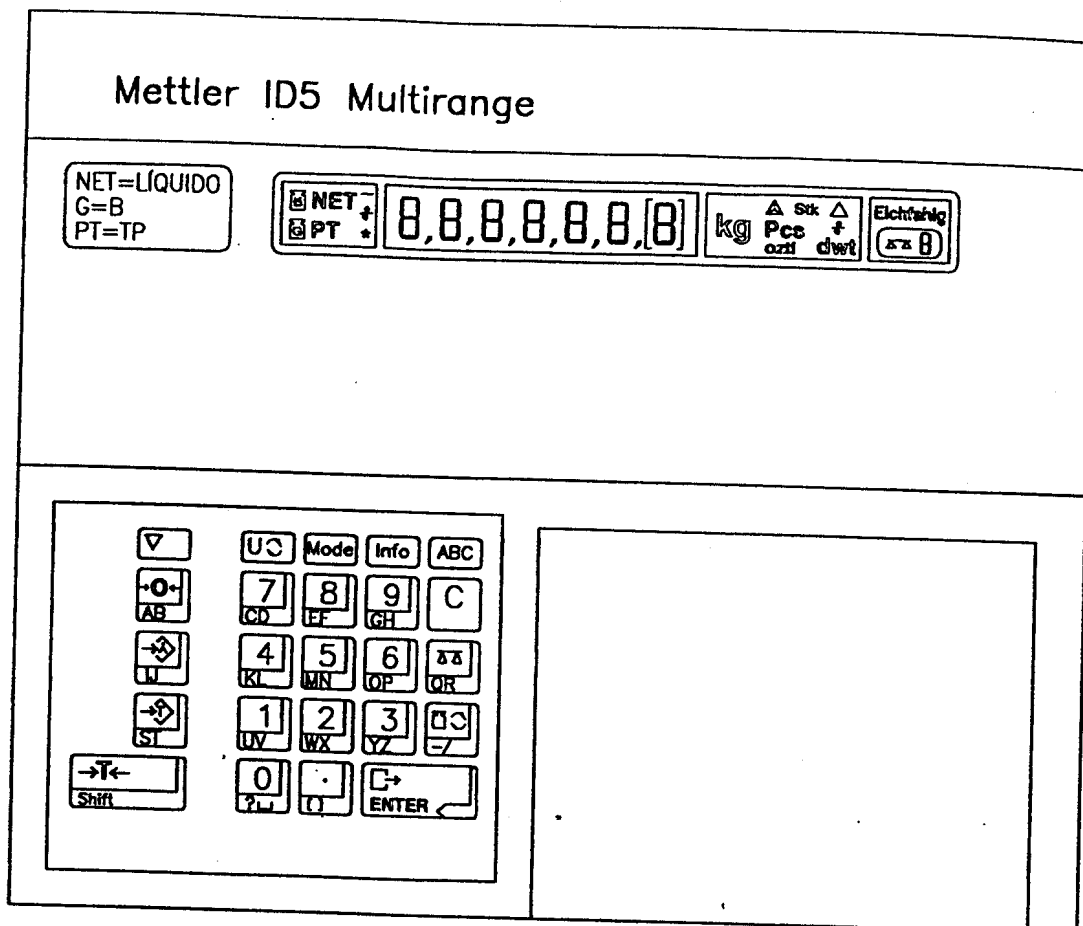
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 153 DE 04 DE setembro DE 2003

	FABRICANTE:	Mettler Toledo AG	COTAS EM: mm
	Vista posterior do dispositivo indicador ID3s, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo à presente Portaria.		ESCALA: S/E
			ANEXO: 07



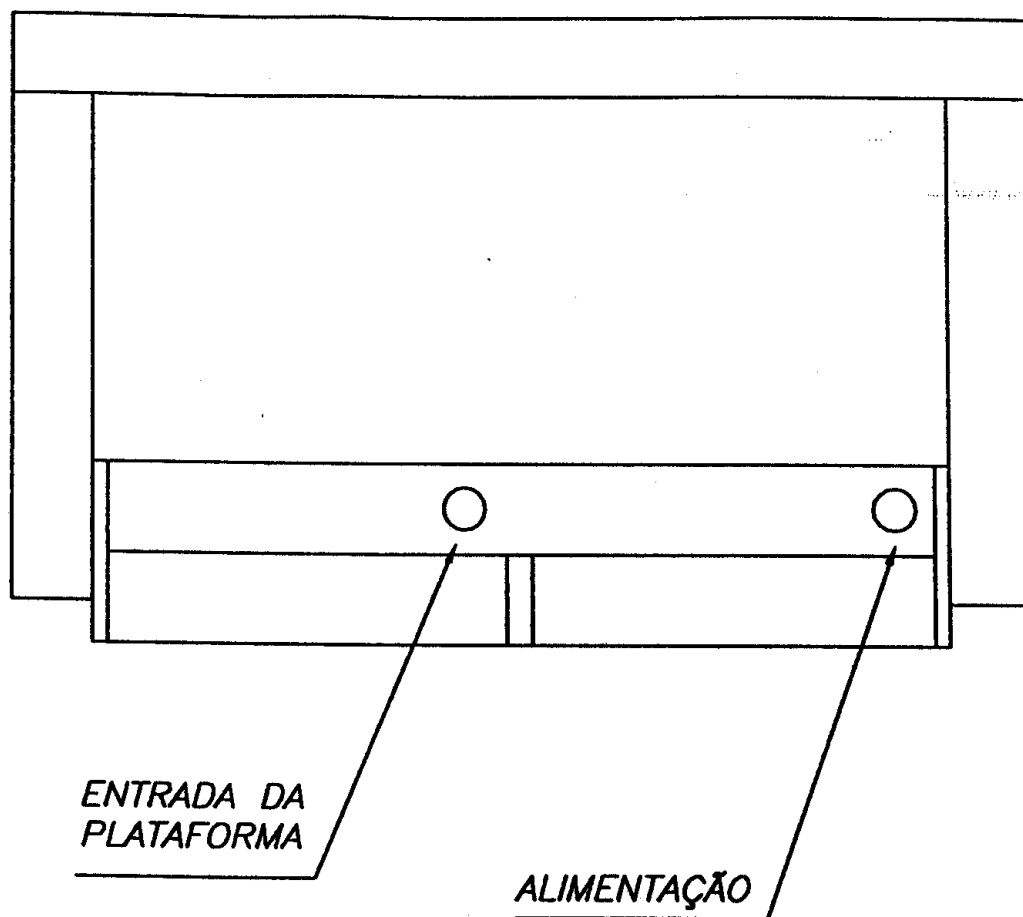
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 153 DE 04 DE setembro DE 2003

	FABRICANTE:	Mettler Toledo AG	COTAS EM: mm
	Vista frontal e plano de selagem do dispositivo indicador ID5sx, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo à presente Portaria.		ESCALA: S/E
			ANEXO: 08



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 153 DE 04 DE setembro DE 2003

	FABRICANTE:	Mettler Toledo AG	COTAS EM: mm
	Vista frontal do mostrador e teclado do dispositivo indicador ID5sx, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo à presente Portaria.		ESCALA: S/E
			ANEXO: 09

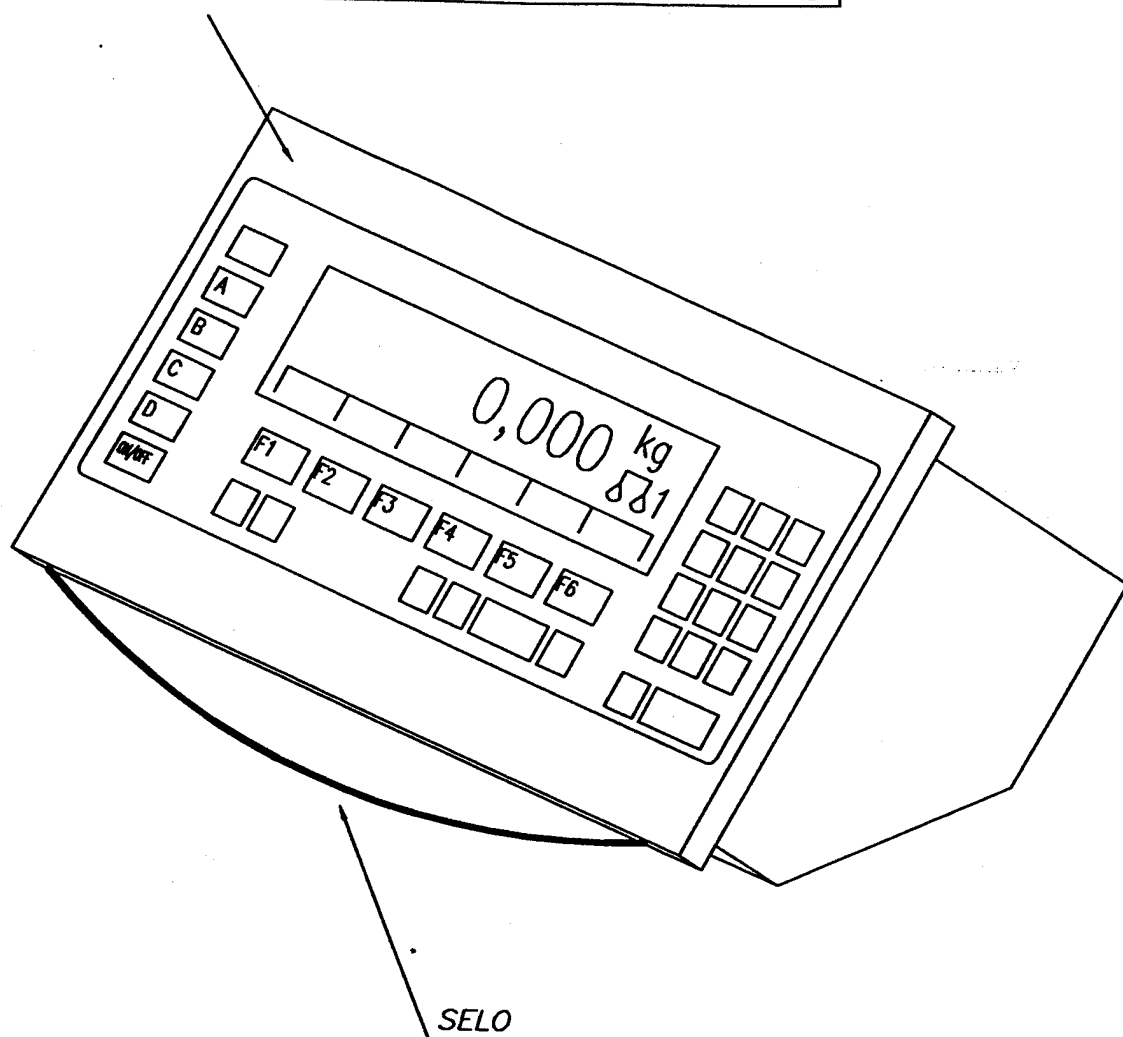


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 153 DE 04 DE setembro DE 2003

	FABRICANTE:	Mettler Toledo AG	COTAS EM: mm
	Vista posterior do dispositivo indicador ID5sx, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo à presente Portaria.		ESCALA: S/E
			ANEXO: 10

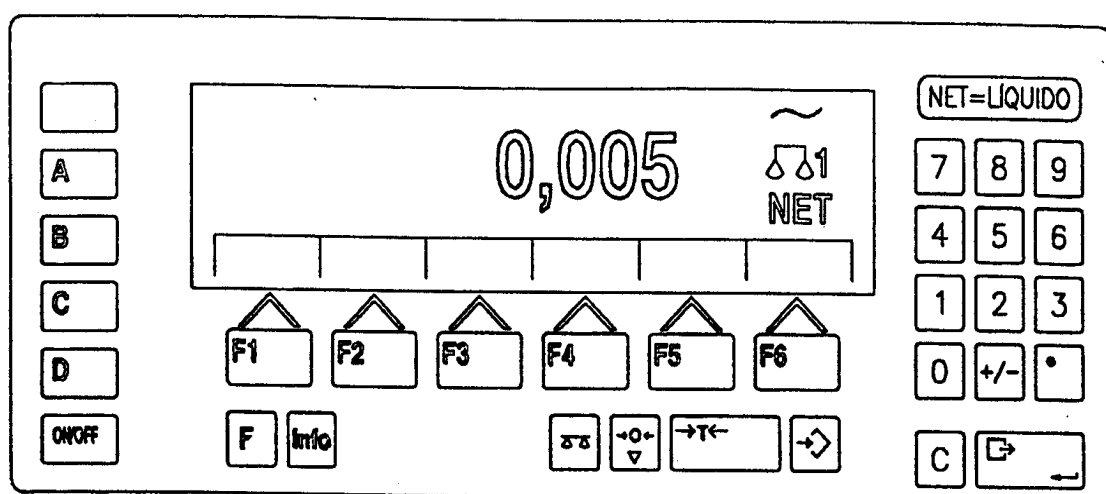
Etiqueta Auto Adesiva

Máx.= Mín.= e=d= (III)



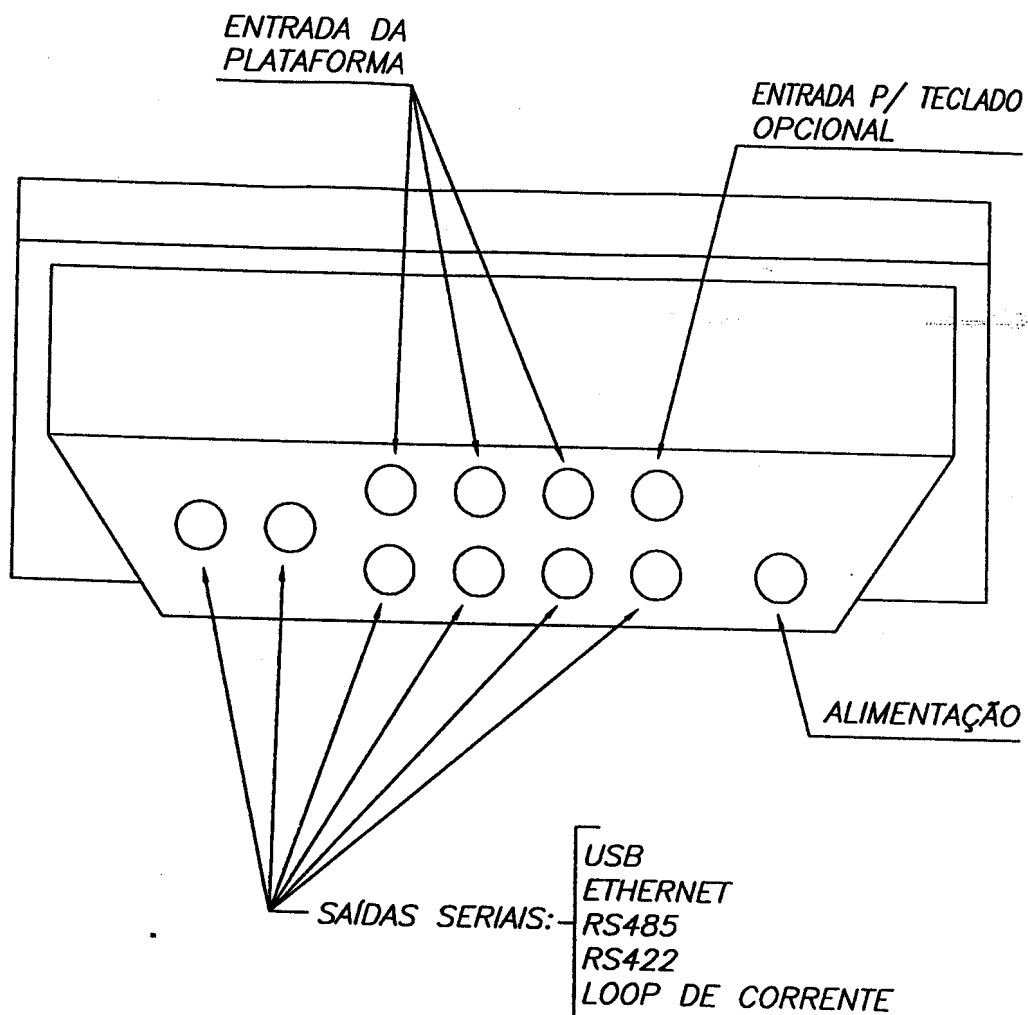
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 153 DE 04 DE setembro DE 2003

	FABRICANTE:	Mettler Toledo AG	COTAS EM: mm
	Vista frontal e plano de selagem do dispositivo indicador ID7, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo à presente Portaria.		ESCALA: S/E
			ANEXO: 11



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 153 DE 04 DE setembro DE 2003

	FABRICANTE:	Mettler Toledo AG	COTAS EM: mm
	Vista frontal do mostrador e teclado do dispositivo indicador ID7, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo à presente Portaria.		ESCALA: S/E
			ANEXO: 12

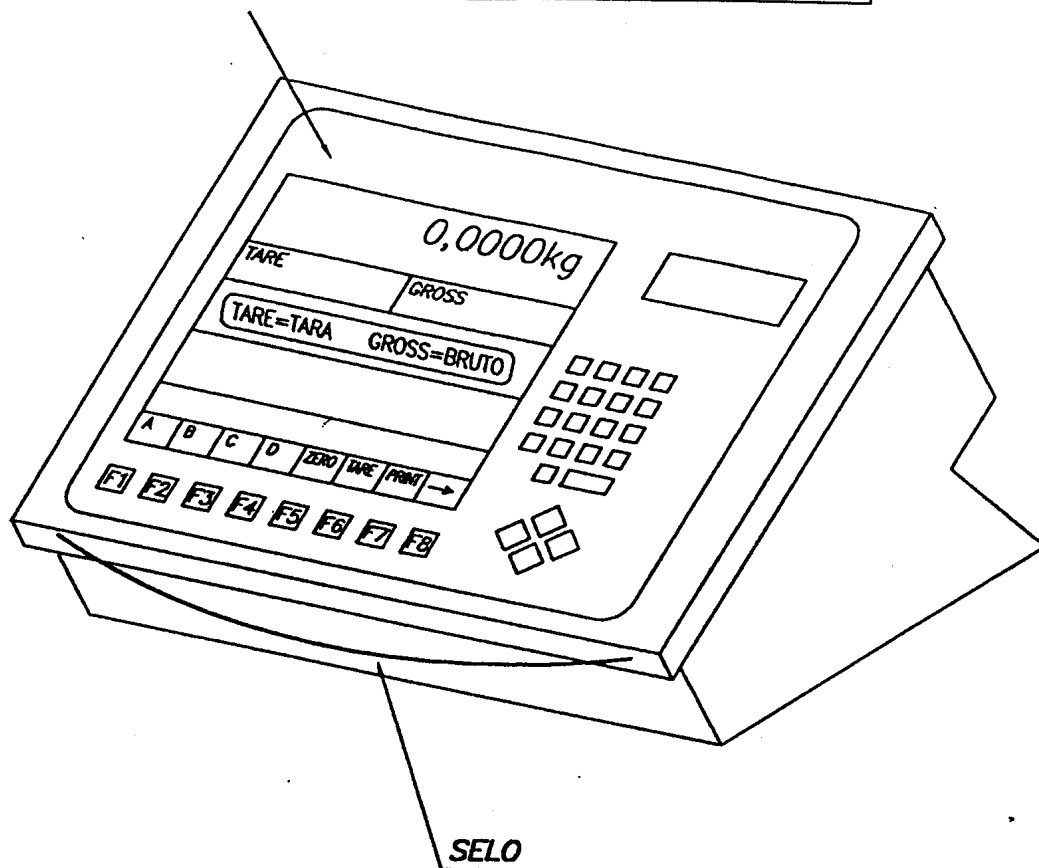


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 153 DE 04 DE setembro DE 2003

	FABRICANTE:	Mettler Toledo AG	COTAS EM: mm
	Vista posterior do dispositivo indicador ID7, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo à presente Portaria.		ESCALA: S/E
			ANEXO: 13

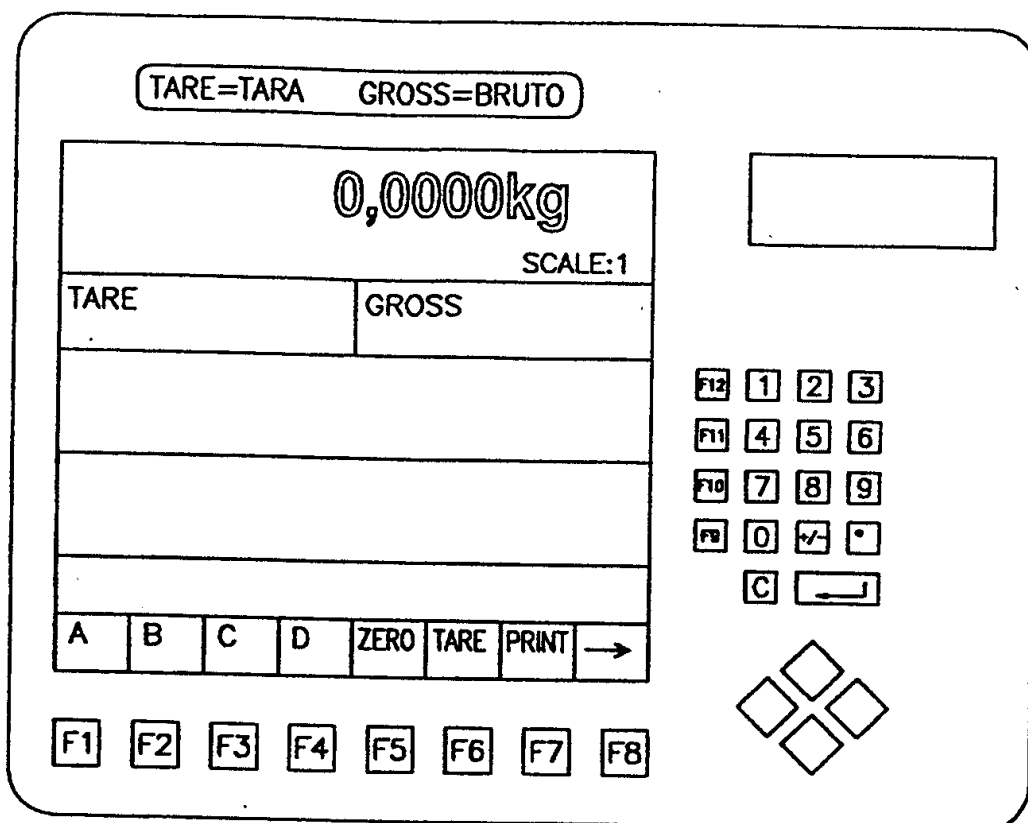
Etiqueta Auto Adesiva

Máx.= Mín.= e=d= (III)



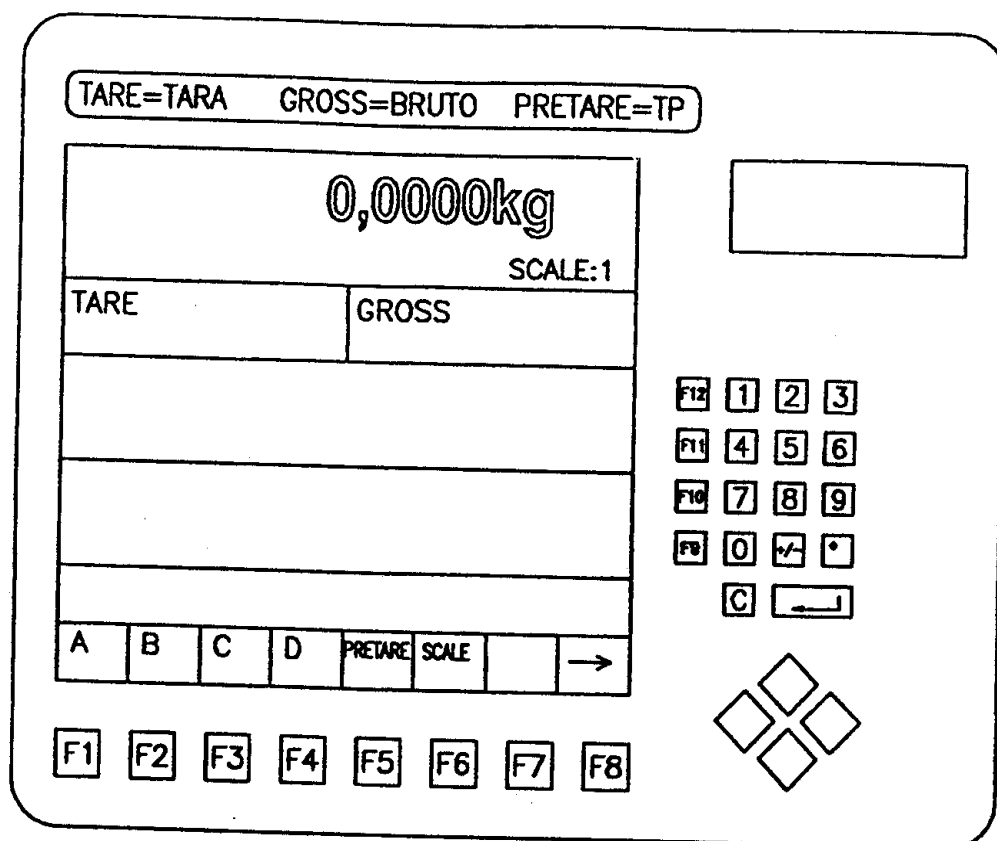
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 153 DE 04 DE setembro DE 2003

	FABRICANTE:	Mettler Toledo AG	COTAS EM: mm
	Vista frontal do mostrador e teclado do dispositivo indicador ID20, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo à presente Portaria.		ESCALA: S/E
			ANEXO: 14



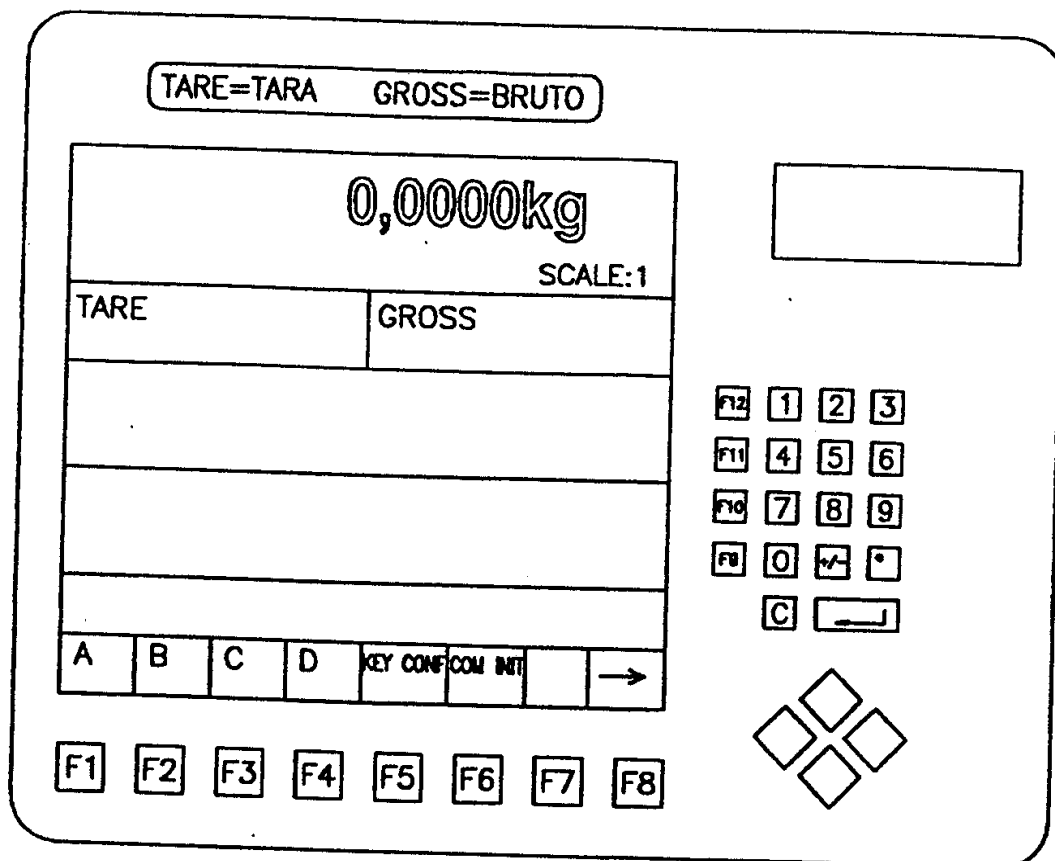
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 153 DE 04 DE setembro DE 2003

	FABRICANTE:	Mettler Toledo AG	COTAS EM: mm
	Vista frontal do mostrador e teclado do dispositivo indicador ID20 (nível 1), dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo à presente Portaria.		ESCALA: S/E
			ANEXO: 15



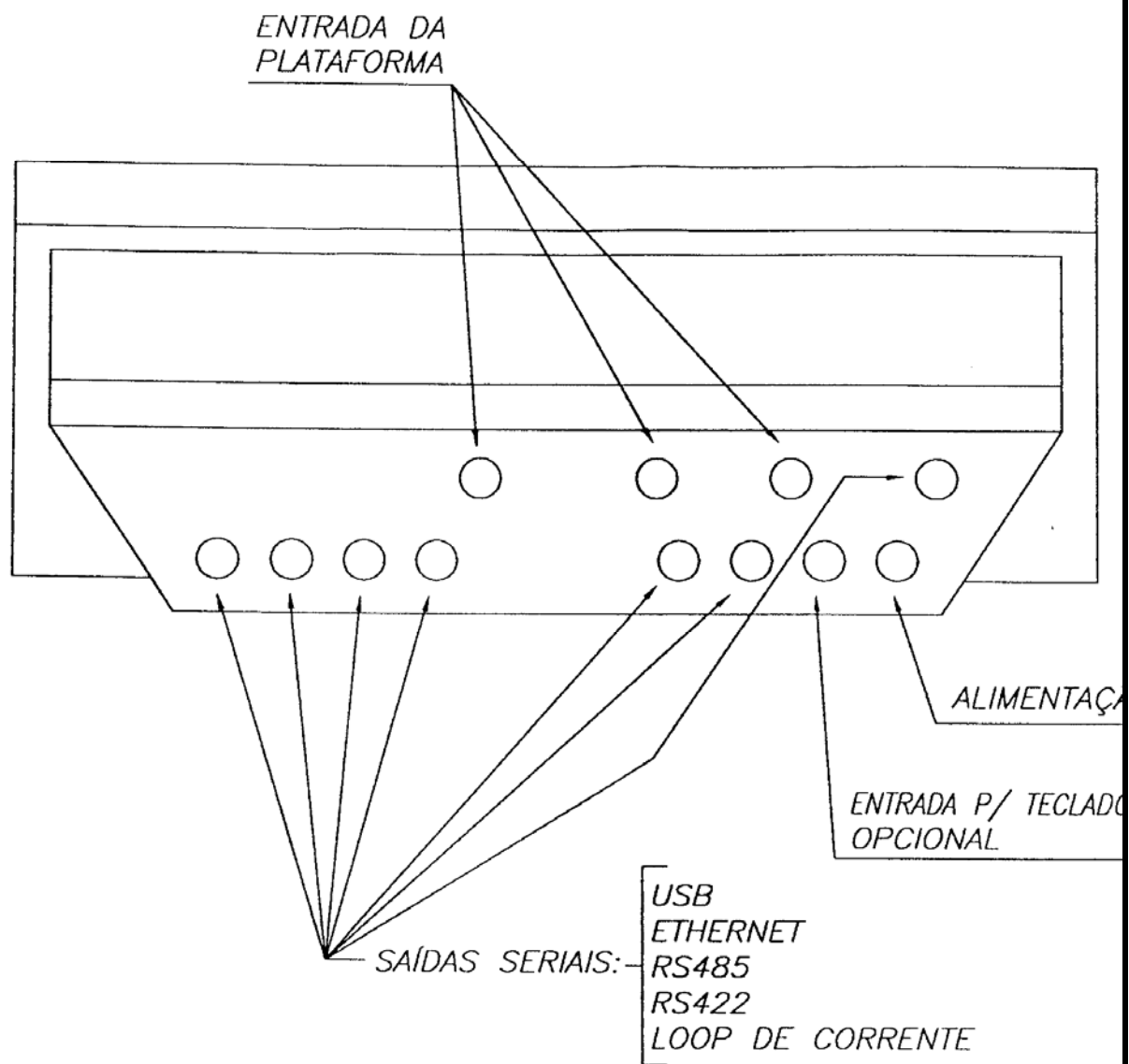
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 153 DE 04 DE setembro DE 2003

	FABRICANTE:	Mettler Toledo AG	COTAS EM: mm
	Vista frontal do mostrador e teclado do dispositivo indicador ID20 (nível 2), dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo à presente Portaria.		ESCALA: S/E
			ANEXO: 16



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 153 DE 04 DE setembro DE 2003

	FABRICANTE:	Mettler Toledo AG	COTAS EM: mm
	Vista frontal do mostrador e teclado do dispositivo indicador ID20 (nível 3), dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo à presente Portaria.		ESCALA: S/E
			ANEXO: 17



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 153 DE 04 DE setembro DE 2003

	FABRICANTE:	Mettler Toledo AG	COTAS EM: mm
	Vista posterior do dispositivo indicador ID20, dos instrumentos de pesagem constantes do quadro em anexo à presente Portaria.		ESCALA: S/E
			ANEXO: 18